

- Lei municipal nº 145, de 17 de novembro de 1986 -

Estima a Receita e Fixa a Despesa do -
município de Jacupiranga, para o Exercí-
cio de 1987. -

José Semondes Bertola, Prefeito do muni-
cípio de Jacupiranga, Estado de São Paulo, uson-
do das atribuições que lhe são conferidos por lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento Geral do município de Jacu-
piranga, para o exercício financeiro de 1987, esti-
ma a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 50.000.000,00
(cinquenta milhões de cruzados), discriminados pe-
los anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas
correntes e de capital, na forma da legislação
em vigor e das especificações constantes do An-
exo nº 2, da lei 4.320/64, com o seguinte desdobra-
mento:

<u>Receitas Correntes</u>	Cr\$ 49.910.000,00
Receita Tributária	Cr\$ 3.532.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 206.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 100.000,00
Receita de Serviços	Cr\$ 207.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 45.626.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 239.000,00

045
93007

Receitas de Capital R\$ 90.000,00

Alienação de Bens R\$ 30.000,00

Transferências de Capital R\$ 60.000,00

Total da Receita: R\$ 50.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e natureza de Despesa, que apresentem o seguinte desdobramento:

1- Por Funções de Governo

01 - Legislativa R\$ 3.816.000,00

03 - Administração e Planejamento R\$ 7.089.000,00

08 - Educação e Cultura R\$ 13.397.000,00

10 - Habitação e Urbanismo R\$ 12.768.000,00

13 - Saúde e Saneamento R\$ 6.714.000,00

15 - Assistência e Previdência R\$ 1.616.000,00

16 - Transporte R\$ 4.600.000,00

Total da Despesa R\$ 50.000.000,00

2- Por Programas

01 - Processo legislativo R\$ 3.816.000,00

07 - Administração R\$ 7.089.000,00

42 - Ensino de Primeiro Grau R\$ 9.631.000,00

48 - Cultura R\$ 3.766.000,00

57 - Habitação R\$ 1.000.000,00

58 - Urbanismo R\$ 10.458.000,00

60 - Serviços de Utilidade Pública R\$ 1.310.000,00

75 - Saúde R\$ 6.714.000,00

81 - Assistência R\$ 1.216.000,00

84 - Programa de Formação do
Cásep R\$ 400.000,00

88 - Transporte Rodoviário R\$ 4.600.000,00

Total da Despesa R\$ 50.000.000,00

3- Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes CZ\$ 31.496.000,00

Despesas de Capital CZ\$ 18.504.000,00

Total da Despesa CZ\$ 50.000.000,00

4- Por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração

1- Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal CZ\$ 3.816.000,00

2- Poder Executivo

2.1 - Administração CZ\$ 7.089.000,00

2.2 - Educação e Cultura CZ\$ 13.397.000,00

2.3 - Serviços Urbanos CZ\$ 12.768.000,00

2.4 - Bem Estar Social CZ\$ 8.330.000,00

2.5 - Transporte CZ\$ 4.600.000,00

Total da Despesa CZ\$ 50.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) realizar Operações de Crédito por Antecipações da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) abrir Créditos Suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do total do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de novembro de 1986. -

92107

Registrada e publicada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de novembro de 1986. -

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

